



MERCADO LIVRE DE ENERGIA ELÉTRICA



DEPARTAMENTO
DE INFRAESTRUTURA

SUMÁRIO

1. Organização	6
2. Como está estruturado o mercado de energia elétrica?	7
3. Quais são as características de cada um dos ambientes de contratações?	8
3.1. Ambiente de Contratação Regulada (ACR)	8
3.2. Ambiente de Contratação Livre (ACL)	9
4. Quais são as tarifas e os encargos a serem pagos pelo consumidor no ACL?	11
5. Quais são as etapas de migração para o mercado livre?	12





Quer reduzir sua conta
de energia elétrica?
Conheça mais sobre o
mercado livre!

A alta das tarifas de energia elétrica observada nos últimos anos no Brasil acendeu o alerta da competitividade na indústria. Neste contexto, o Mercado Livre de Energia Elétrica desponta como alternativa para redução de custos. Esta cartilha apresenta a organização, os benefícios, os riscos e os principais passos para a migração dos consumidores para o Mercado Livre de Energia Elétrica.

1. ORGANIZAÇÃO

O setor elétrico brasileiro é estruturado por instituições responsáveis por estabelecer as diretrizes e coordenar o funcionamento do sistema, de forma a equilibrar as relações entre agentes e consumidores, conforme a Figura 1.

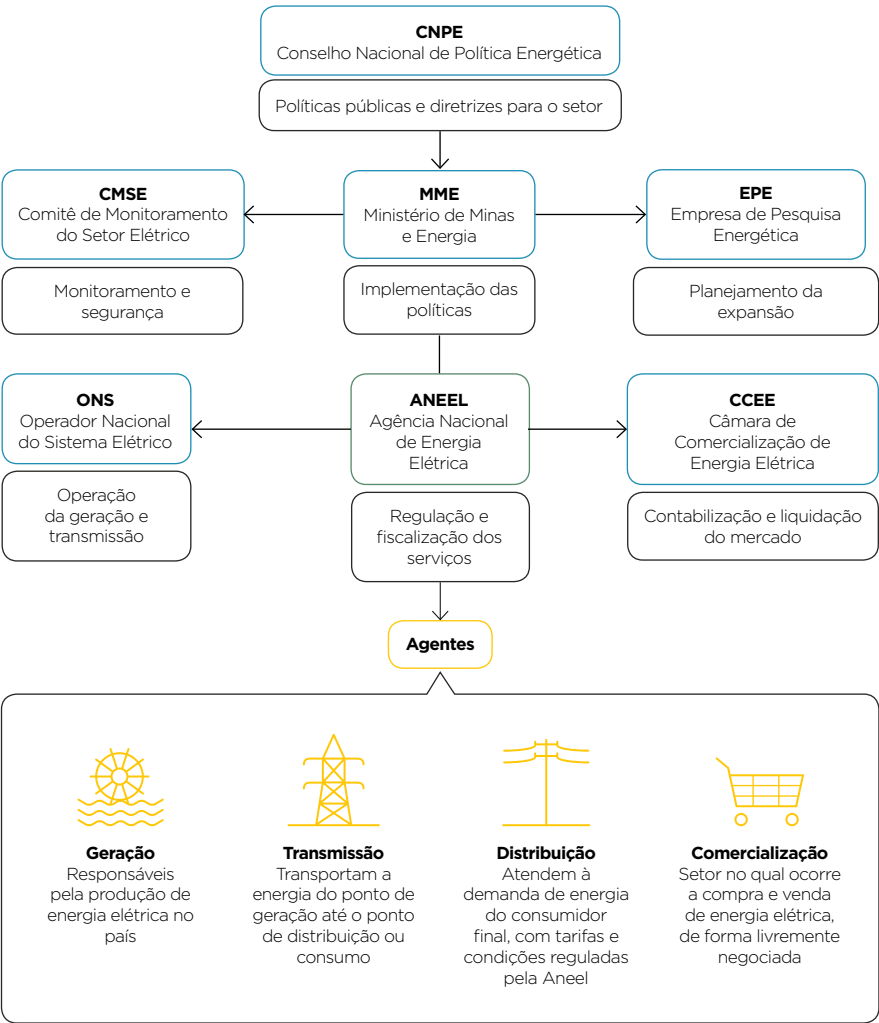


Figura 1. Esquema das instituições e agentes envolvidos no funcionamento do setor elétrico brasileiro.

2. COMO ESTÁ ESTRUTURADO O MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA?

No mercado de energia elétrica existem dois ambientes de contratação de energia (Figura 2):

- **Ambiente de Contratação Regulada (ACR):** os contratos são feitos entre os geradores e as distribuidoras, por meio de leilões, para atender ao chamado consumidor cativo. **Neste ambiente, os consumidores cativos não possuem opção de compra, pois sua carga é atendida diretamente pela distribuidora local.** Dessa forma, as distribuidoras são responsáveis pelo suprimento da demanda de energia e são remuneradas via tarifa definida pela Aneel.
- **Ambiente de Contratação Livre (ACL):** os contratos são bilaterais e livremente negociados entre o consumidor e os agentes de geração ou de comercialização, ou ambos, sendo que preço, montante de energia e condições contratuais são definidos entre as partes. Logo, **o consumidor tem a possibilidade de escolher de quem compra, com intuito de encontrar a melhor condição para atendimento da sua carga.**

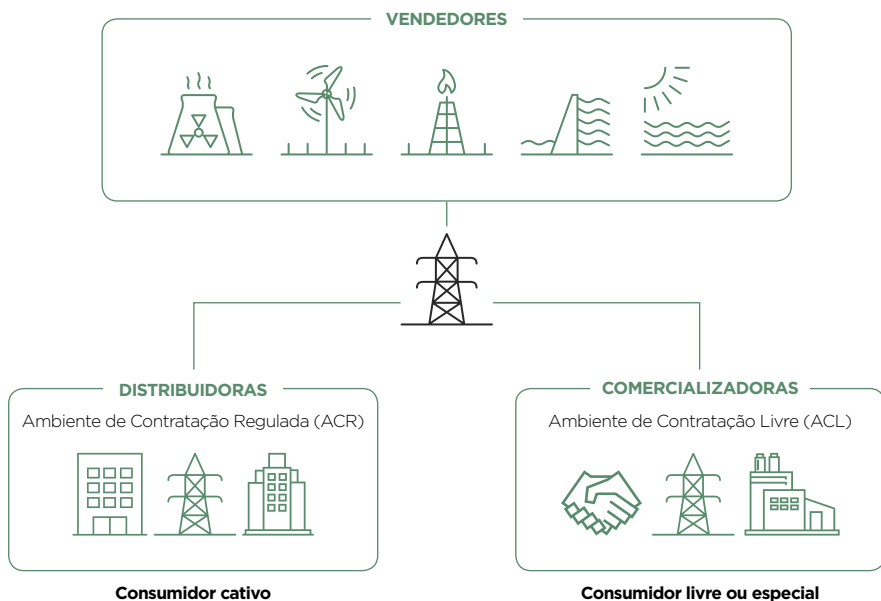


Figura 2. Diferenças entre os ambientes de contratações regulada e livre.

3. QUAIS SÃO AS CARACTERÍSTICAS DE CADA UM DOS AMBIENTES DE CONTRATAÇÕES?

3.1. AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA (ACR)

Os consumidores no regime regulado podem adquirir energia apenas da distribuidora local. Eles estão classificados em **dois grupos tarifários**:

- **Alta Tensão (Grupo A)**: consumidores com tensão de fornecimento igual ou superior a 2,3 kV ou em tensão secundária (127-220V), no caso de sistema subterrâneo de distribuição. Estão submetidos à tarifação binômia, isto é, são faturados pela demanda e pelo consumo de energia¹.
- **Baixa Tensão (Grupo B)**: consumidores com tensão de fornecimento inferior a 2,3kV. São caracterizados pela tarifação monômia, ou seja, são faturados em função do consumo de energia².

As **tarifas** são divididas em duas componentes: **(i)** Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição (Tusd), definida em R\$/kW ou R\$/MWh; e **(ii)** Tarifa de Energia (TE), definida em R\$/MWh.

Além disso, para os consumidores do Grupo A há cobrança diferenciada segundo o **horário do consumo** (chamados postos tarifários). São eles:

- **Ponta**: período de três horas diárias consecutivas, definido pela distribuidora.
- **Fora ponta**: período complementar ao definido para o posto ponta.

Por fim, o consumidor cativo do Grupo A também pode optar entre duas **modalidades tarifárias**³:

- **Horo-sazonal Azul**: tarifas diferenciadas de consumo e demanda, de acordo com as horas de utilização do dia.
- **Horo-sazonal Verde**: tarifas diferenciadas de consumo, porém apenas uma tarifa de demanda.

¹ A1 (230 kV ou mais), A2 (88 a 138kV), A3 (69 kV), A3a (30 a 44kV), A4 (2,3 a 25kV) e AS (Subterrâneo).

² B1 – Residencial, B1 – Baixa Renda, B2 – Rural, B2 – Cooperativa de Eletrificação Rural, B2 – Serviço Público de Irrigação, B3 – Demais Classes e B4 – Iluminação Pública.

³ De acordo com a Aneel, as tarifas horo-sazonais foram estabelecidas para os grandes consumidores de energia elétrica e consideram preços diferenciados para energia e demanda nos períodos de ponta e fora de ponta dos sistemas de distribuição.

3.2. AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL)

Os consumidores sob o regime de contratação livre também são classificados em dois grupos: **livres** e **especiais**. A Figura 3 apresenta a regra para cada tipo de consumidor, considerando a data e a tensão de conexão e de qual fonte de geração ele pode comprar sua energia.

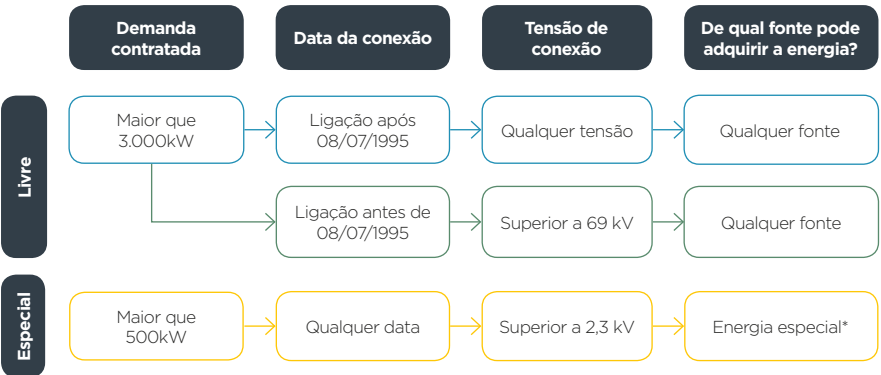


Figura 3. Regras para cada tipo de consumidor de energia elétrica.

***Energia especial:** conforme definida em legislação vigente pode ser referente a Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), usinas a biomassa, parques eólicos e solares (com potência de até 50MW). De acordo com características da usina que será proveniente a energia, os consumidores podem ter descontos (de até 100%) na Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição (Tusd) ou na Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão (Tust).

Os consumidores podem se unir em comunhão de fato (áreas contíguas) ou de direito (mesmo CNPJ) para se tornarem consumidores livres ou especiais. Neste caso, a soma das demandas individuais deve ser maior que 500kW e pertencer ao grupo A.

A garantia no fornecimento da energia para o consumidor livre é obtida mediante o registro na CCEE dos contratos de compra e venda de energia. Caso, eventualmente, o agente vendedor deixe de entregar os montantes contratados, ainda assim o comprador receberá a energia, sendo a CCEE a responsável pela operação de liquidação.

Por outro lado, é de responsabilidade do comprador contratar 100% da energia necessária. Caso consuma mais do que o contratado, deverá comprar a diferença no mercado de curto prazo, valorado ao Preço de Liquidação de Diferença (PLD)⁴, além de sofrer eventuais penalidades.

Os riscos de abastecimento (como no caso de racionamentos) e os padrões de qualidade no fornecimento da energia elétrica são os mesmos do consumidor cativo.

O Quadro 1 apresenta uma breve comparação entre os ambientes de contratações regulada e livre, segundo os critérios selecionados.

Quadro 1. Comparação entre os ambientes de contratações regulada e livre.

	Ambiente Regulado	Ambiente Livre
Contratos de Energia	Feitos pelas distribuidoras com as geradoras, por meio de leilões	Feitos com consumidores diretamente com geradoras e/ou comercializadoras
Preço da Energia	Definido em leilão e repassado ao consumidor na tarifa	Livremente negociado entre compradores e vendedores
Quantidade de Energia	Consumo medido	Consumo medido, considerando condições e montantes definidos em contrato
Tarifa de Uso da Distribuição	Tusd, de acordo com o grupo tarifário	Tusd (ou Tust), com desconto para compra de energia especial
Contratação de Demanda	Contrato com a distribuidora	Contrato com a distribuidora
Reajuste Periódico	Anual, de acordo com metodologia aprovada pela Aneel	Indexador pactuado no contrato
Bandeira Tarifária	Varia em função do risco de geração	Não se aplica
Encargos Setoriais	Compõe a tarifa da distribuidora	Debitado pela CCEE na liquidação
Garantias Financeiras	Não se aplica	Contratos podem exigir garantia

⁴ O PLD é um valor calculado através de modelos matemáticos e é determinado semanalmente para cada pata-mar de carga com base no Custo Marginal de Operação (CMO), limitado por um preço máximo e mínimo vigentes para cada período de apuração e para cada submercado. As variações semanais do PLD não impactam os valores da energia contratada anteriormente.

4. QUAIS SÃO AS TARIFAS E OS ENCARGOS A SEREM PAGOS PELO CONSUMIDOR NO ACL?

A Figura 4 apresenta, de forma resumida, como são os custos com energia elétrica para os consumidores alocados em cada um dos ambientes de contratação.

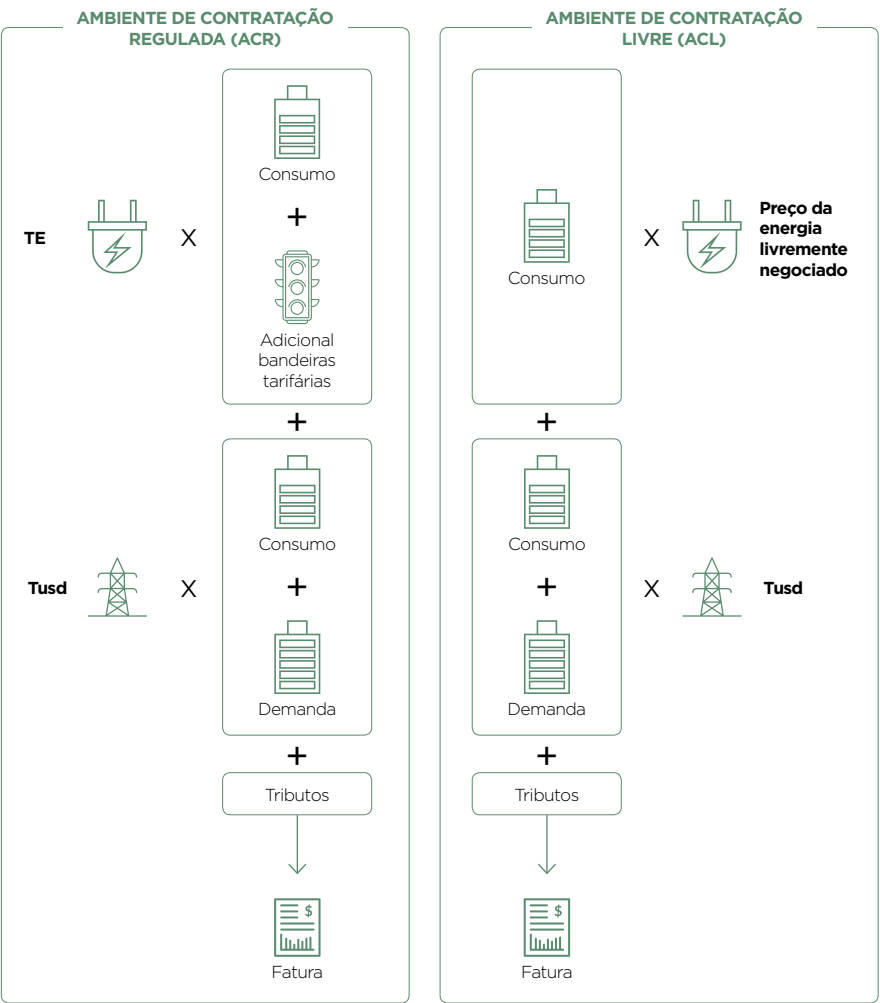


Figura 4. Custos de energia para cada um dos tipos de contratação.

5. QUAIS SÃO AS ETAPAS DE MIGRAÇÃO PARA O MERCADO LIVRE?

Em resumo, há seis passos básicos para a migração do mercado cativo para o mercado livre:

Passo 1: Estudo de Viabilidade da Migração

Caso o consumidor alcance as condições para entrar no mercado livre, deve-se analisar os contratos e o histórico de consumo junto à distribuidora e comparar os dados coletados com as condições vigentes no mercado livre, para identificar possíveis ganhos financeiros com a migração. No ACL existem condições contratuais mais flexíveis, além de não haver diferença de postos tarifários (para a parcela energia) e ser possível contratar diferentes montantes de energia para diferentes períodos ao ano.



O consumidor poderá firmar vários contratos, de diferentes fornecedores, fontes, prazos, preços e condições de entrega. Considerar a diversificação dos contratos pode reduzir o risco.

Passo 2: Denúncia do Contrato no Mercado Cativo

Comunicar a distribuidora à qual sua unidade industrial ou comercial está conectada, observando os prazos de aviso previstos no atual contrato de fornecimento. Caso o contrato atual seja de prazo indeterminado, pela regulamentação atual, a migração ao mercado livre será efetivada a partir do ano subsequente ao da declaração formal desta opção ao seu agente de distribuição. É importante nessa etapa verificar o prazo do contrato com a distribuidora local. A saída antecipada pode gerar multas e atrasos no processo.



O prazo regulatório para o participante do mercado livre retornar ao cativo é de 5 anos. Cabe à distribuidora analisar o possível retorno anterior a este prazo.



Atenção aos prazos de migração e de início de suprimento do contrato de energia no ambiente livre.

Passo 3: Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT)

Caso o consumidor seja atendido em nível de tensão igual ou superior a 230kV, deverá firmar contrato diretamente com a transmissora (CCT), para conectar-se diretamente à rede básica de transmissão, de acordo com a regulação vigente e a interveniência do ONS.

Tal contrato é de responsabilidade de cada agente, assim como os parâmetros técnicos da conexão.

Passo 4: Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (Cust) ou de Distribuição (Cusd)

Firmar contrato de uso do sistema de transmissão ou distribuição, segundo seu ponto de conexão. Estes contratos detalham os montantes a serem pagos pelo consumidor, de acordo com o uso do sistema.

Passo 5: Adesão e Modelagem junto à CCEE

Para se tornar um consumidor livre ou especial, é necessário associar-se à CCEE, que é responsável por gerir o mercado de compra e venda de energia elétrica no Brasil. Para tanto, deve realizar sua habilitação comercial e técnica.

Para habilitação comercial, é necessário apresentar: **(i)** Termo de adesão à CCEE; **(ii)** documentação constitutiva de certidão negativa de falência e recuperação judicial; **(iii)** planilha com histórico de consumo dos últimos 12 meses anteriores à migração; **(iv)** carta denúncia protocolada na distribuidora; **(v)** declaração ou comprovante de adimplimento no ONS ou na distribuidora; **(vi)** entre outros.

Já para habilitação técnica, o consumidor deverá cumprir as etapas de cadastro do ponto de medição, disponibilizando para a CCEE o diagrama unifilar da instalação e o parecer de acesso emitido, bem como a modelagem (cadastro) do ativo de carga⁵.

 Os custos operacionais da CCEE, pagos por meio de contribuição associativa, são rateados entre todos agentes, proporcionalmente ao volume de energia elétrica transacionado.

 Caso seja necessária adequação do sistema de medição, os custos com eventuais obras ou aquisição de equipamentos serão de responsabilidade do consumidor.

⁵ Dúvidas ou solicitações de informações podem ser encaminhadas para a Central de Atendimento da CCEE pelo 0800-100008 ou 0800-7215445 e ainda por *e-mail*: atendimento@ccee.org.br. Mais informações disponíveis em www.ccee.org.br > O que fazemos > Procedimentos de Comercialização nos Procedimentos de Comercialização, Módulo 1 – Agentes – Submódulos 1.1 Adesão à CCEE e 1.2 Cadastro de Agentes. Os aspectos de medição podem ser observados nos documentos: Módulo 12 dos Procedimentos de Rede e Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – Prodist, Módulo 5 – Sistemas de Medição.

Passo 6: Contratação de Energia Elétrica no Mercado Livre

Concomitantemente com o processo de adesão, o consumidor deverá firmar contrato de fornecimento de energia junto às geradoras ou comercializadoras, considerando as propostas apresentadas, segundo sua classificação (consumidor livre ou especial).

Há diferenças de contratação específicas para cada empreendimento de geração. Recomenda-se ampla pesquisa entre os diversos fornecedores para encontrar a solução que melhor se adeque às necessidades. Em caso de dúvida, procure aconselhamento especializado.

Na Figura 5 é apresentado um resumo esquemático do processo de migração.

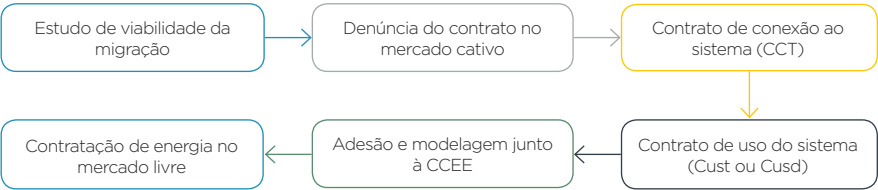


Figura 5. Processo de migração.

O Quadro 2 resume os principais benefícios e riscos da migração para o mercado livre.

Quadro 2. Benefícios e riscos da migração para o mercado livre.

Benefícios	Riscos
Maior poder de escolha para o consumidor	Maior necessidade de gestão dos contratos de energia
Mais previsibilidade nos gastos com energia elétrica (durante o período de contrato)	Imprevisibilidade do mercado no momento da renovação dos contratos
Possibilidade de economia na contratação de energia e na tarifa de uso do sistema	Risco de exposição ao mercado de curto prazo (necessidade de gestão do consumo)
Custo único de energia (sem diferenciação quanto ao posto tarifário), com possibilidade de contratação diferenciada ao longo do ano	Prazo mínimo para volta ao mercado cativo de 5 anos
Menor incidência de encargos e independência da bandeira tarifária	Requer acompanhamento constante das regras e da situação da geração no sistema elétrico



Av. Paulista, 1313 – 6º andar – São Paulo – SP | CEP: 01311-023

Telefone: (11)3549-4401 | E-mail: cdeinfra@fiesp.com.br

www.fiesp.com.br

Colaboração

